

DECRETO N.º 290/2021.
PUBLICADO

DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 08/09/2021

"AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MARIA GORETE BELA DO CARMO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **MARIA GORETE BELA DO CARMO**, para efeito de aposentadoria junto ao **PREVJUS**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 27 de dezembro de 2019, sob o nº 18021110.1.00090/19-2 em apenso, que representa um tempo de contribuição de **05 (cinco) anos e 06 (seis) dias**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de setembro do ano de 2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Jussara, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2021.


Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita Municipal

Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita